



RESOLUÇÃO Nº. 019/2011

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I, do Regimento Interno da OAB/SC;

Considerando a aprovação de proposição apresentada no Colégio de Presidentes das Subseções da OAB/SC, que se reuniu em Criciúma no dia 18 de março de 2011;

Considerando a necessidade de uniformização e padronização de procedimentos no âmbito da Seccional;

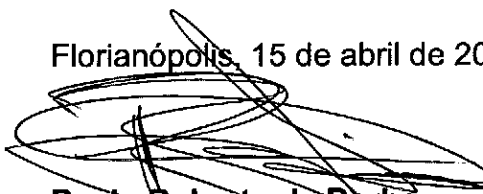
RESOLVE:

1) Que todas as Subseções da OAB de Santa Catarina adotem valor único de R\$0,20 (vinte centavos), por página fotocopiada, digitalizada ou impressa nas salas da OAB/SC, nos Fóruns do Estado, mais a cobrança de 01 (uma) URH, por diligências prestadas nas Subseções que a realizam, além do valor das despesas com os correios.

Registre-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 15 de abril de 2011.



Paulo Roberto de Borbã
Presidente da OAB/SC